



### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018 DE 10/05/2018

CONTRATO Nº: 019/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER ACESSO À INTERNET NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT E SUAS SECRETARIAS, LOCALIZADAS NA CIDADE SINOP/MT. CONTRATADA: OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 76.535.764/0001-43. VALOR GLOBAL: R\$ 342.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: ADESAO Nº 005/2018, FUNDAMENTADO NA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. DATA DE INÍCIO: 10/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de Maio de 2018.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### ATOS

**CONTRATO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 041/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.  
CONTRATADO: LD CONSTRUTORA LTDA-ME.  
DATA: 08/05/2018 PRAZO DE VIGENCIA 12(DOZE) MESES 08/05/2018  
À 07/05/2019.  
PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 408.060,75  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA LAVANDERIA CENTRAL SORRISO - MT, 08 DE MAIO 2.018.  
PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

#### LEI Nº 2.847, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a Execução do Loteamento Morada do Bosque II, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a execução do Loteamento Morada do Bosque II, de propriedade de Morada do Bosque Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 22.694.504/0001-91, nos termos constantes do projeto apresentado a esta municipalidade, analisado e aprovado pelo Departamento de Engenharia e pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 118, de 08 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** A empreendedora deverá respeitar na execução da obra, todas as Leis de Parcelamento do Solo e as demais aplicáveis ao caso, inclusive a Lei Complementar nº 037/2005, relativamente a acessibilidade.

**Art. 3º** A obra de infraestrutura básica deverá ser executada conforme cronograma de execução apresentado com o projeto, cuja cópia encontra-se arquivada no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de Maio de 2018.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

### AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CADASTRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DE COMPENSAÇÃO – PAT

O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar processo de CHAMAMENTO DE EMPRESAS DA ÁREA DA SAÚDE, VOLTADAS PARA ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA CADASTRAMENTO E ADESAO AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEI Nº 2.769/2017, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 061/2018. A entrega e abertura dos documentos de cadastramento ocorrerá, até as 13h:00min do dia 30 DE MAIO DE 2018, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do menu "Portal da Transparência" no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, através do telefone (66) 3545-4700 ou pelo e-mail: [licitacaosorrisomt@hotmail.com](mailto:licitacaosorrisomt@hotmail.com). **ARI GENÉZIO LAFIN – Prefeito Municipal de Sorriso – MT.**

### LEGISLAÇÕES

#### LEI Nº 2.846, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o município de Sorriso/MT receber em doação imóvel, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação imóvel de propriedade da Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F, com sede na Praça Antônio Prado, nº 48, Centro, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ (MF) 54.641.030/0001-06, os seguintes:

Lote urbano nº 05 da quadra K, situado no Loteamento Gleba Sorriso, registrado junto ao Cartório de Registro de Sorriso sob a matrícula nº 23.834, com área de 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados), e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Alta Floresta, medindo 20,00 metros; fundos para o Lote 01-A, medindo 20,00m2; lado direito para o Lote 04, medindo 20,00m2; lado esquerdo para o Lote 06, medindo 20,00m2.

Lote urbano nº 06 da quadra K, situado no Loteamento Gleba Sorriso, registrado junto ao Cartório de Registro de Sorriso sob a matrícula nº 23.835, com área de 400,00m2 (quatrocentos metros quadrados), e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Alta Floresta, medindo 20,00 metros; fundos para o Lote 01-A, medindo 20,00m2; lado direito para o Lote 05, medindo 20,00m2; lado esquerdo para a Avenida Porto Alegre, medindo 20,00m2.

**Parágrafo Único** – A presente doação ocorre em decorrência do encerramento das atividades da Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F no município de Sorriso – MT.

**Art. 2º** - As despesas cartorárias decorrentes da lavratura da Escritura Pública correrão por conta do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.374 de 11 de Julho de 2005.

#### LEI Nº 2.848, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Altera o Art. 1º da Lei nº 2.464/2015 e exclui Estrada Vicinal do Município de Sorriso/MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a alterar o quadro das Estradas Vicinais do Município de Sorriso, previstas no Art. 1º da Lei 2.464/2015, para fins de retirada da Estrada Fazenda Nardi como estrada pública municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de Maio de 2018.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 2.849, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar serviços ao Moto Clube de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar serviços ao MOTO CLUBE DE SORRISO, inscrito no CNPJ sob nº 15.943.202/0001-44, com o objetivo de colaborar na realização de Etapa de Campeonato Mato-Grossense de Motocross 2018 que